

A FACE OCULTA DO RACISMO EM TEMPOS MODERNOS

Antônio Pinto Souza Neto¹

Leandro Flores do Nascimento²

Prof. Isidoro Orge³

RESUMO

Este trabalho tem o intuito de retratar a realidade do racismo e a intolerância no tocante às diferenças raciais. Parte do preconceito existente é oriundo do período da escravidão e se perpetua até hoje. Saliente dizer que o racismo é todo e qualquer tipo de preconceito associado a raças, etnias e características físicas, visto que pessoas racistas se baseiam na ideologia da superioridade. Dentre as suas mais variadas formas, este artigo dará um maior enfoque ao racismo contra os negros, levando em consideração os direitos humanos, a igualdade racial e a dignidade da pessoa humana, princípio basilar de todo o ordenamento jurídico. Além de retratar o que deve ser feito para minimizar esta problemática, como por exemplo o fomento a políticas públicas de natureza reparatória e mostrar como a mídia pode ser uma grande vilã das práticas racistas, busca demonstrar o papel da mídia e a influência que esta tem na vida das pessoas, como um instrumento de persuasão e controle dos povos, fazendo um recorte especial às propagandas racistas, além de trazer medidas de cunho reparatório com a finalidade de diminuir as distorções históricas sofridas pela população negra.

Palavras-chave: Racismo, Negro, Escravidão, Contemporaneidade

1. INTRODUÇÃO

¹ Antônio Pinto Souza Neto, graduando no curso de Direito pela Universidade Salgado de Oliveira. E-mail: Souza.tony@gmail.com

² Leandro Flores do Nascimento, graduando no curso de Direito pela Universidade Salgado de Oliveira. E-mail: leandroflores.edu@gmail.com

³ Isidoro Orge Rodriguez, professor de Direito Penal e Criminologia da Universidade Salgado de Oliveira, Campus Salvador . E-mail: isidoorge@yahoo.com.br

O presente trabalho tem o objetivo de retratar as diversas óticas acerca do racismo, um breve resumo de sua evolução histórica até um recorte dos tempos modernos.

A metodologia utilizada para tanto foi a pesquisa qualitativa, descritiva, tomando como base em artigos científicos e reportagens disponíveis em diversas plataformas.

2. BREVE EVOLUÇÃO HISTÓRICA

O racismo existe desde que o mundo é mundo, desde o surgimento do homem. A crença de que há raças inferiores e superiores serviu para justificar a escravidão.

Os portugueses quando chegaram ao Brasil necessitaram de mão de obra para construir suas colônias, fazendo com que exportassem negros da África. Foi a partir daí que se iniciou o processo de escravatura, adotado por diversos outros países.

Desde a escravidão até os dias de hoje os negros sempre foram desfavorecidos. A abolição da escravatura foi uma libertação camuflada, pois “libertou” os negros, mas não lhes deu acesso a nenhum tipo de direitos. Os mesmos trabalhavam para comer, em busca apenas da sobrevivência, muitas vezes postos às condições sub-humanas, não possuíam o mínimo existencial a uma vida digna, muito menos o direito à informação. Só favoreceu o mecanismo da sociedade burguesa. Portanto, não há que se falar em comemoração ao dia 13 de maio.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, diversos direitos foram assegurados, dentre eles o direito a igualdade, segundo prevê o caput do artigo 5º do referido diploma:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Além de tipificar práticas de racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão nos termos da lei. A finalidade disso é garantir à população, sobretudo, negra, a

efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância étnica, a partir de uma visão isonômica do direito. (RACISMO...,2014).

3. A MÍDIA COMO GRANDE VILÃ DAS PRÁTICAS RACISTAS

Atualmente, têm se elevado muito o número de casos de racismo, exemplos de propagandas racistas vêm sendo descortinadas corriqueiramente pela mídia que é a arma mais poderosa de persuasão e controle dos povos. Essa que entra nas casas das pessoas e dita normas sociais, diz como as pessoas devem se comportar perante as “injustiças” e impõe praticamente o que é certo e o que é errado. Ela, que pode ser considerada como o quarto poder, é quem determina quem é melhor e quem é pior, o produto que deve ou não ser consumido e o que cada um vai ser.

A mídia que deveria ser uma facilitadora na formação de opinião se tornou uma grande rival ao privilegiar uma classe em detrimento a outra.

Em outubro do corrente ano, por exemplo, a marca DOVE, da Unilever, realizou uma campanha publicitária extremamente racista. É lamentável pensar que tanta ofensa, injúria e racismo tenham sido aprovados pelo seu departamento de marketing. O caso virou notícia em todos os veículos de informação. A propaganda fazia referência a um sabão líquido. Uma mulher negra tirava uma camiseta para revelar uma mulher branca, que removia sua camiseta e virava uma terceira mulher. Na reportagem feita pela G1 mostrou o posicionamento de diversos internautas abominando a campanha publicitária em questão. (DOVE..., 2017)

É muito preocupante pensar que isso se trata de apenas um erro, depois de ofender tão profundamente os negros.

4. COTAS RACIAIS COMO POLÍTICA PÚBLICA DE NATUREZA REPARATÓRIA

Diante do estigmatizante processo de evolução histórica dos negros é extremamente perceptível que estes sempre assumiram um papel secundário na sociedade, sempre foram preteridos em detrimento aos brancos. Lamentável admitir que a cor da pele fale tão alto.

Em face disso, visualiza-se a política de cotas raciais não como uma política de favor, mas como uma política de reparação, cada vez mais ameaçada por falta de verba do governo federal, e quem paga esta conta são os economicamente mais fracos, os moradores da periferia e a população negra.

O Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento de que as cotas são políticas de ações afirmativas e não há dúvidas quanto a sua constitucionalidade, o seu objetivo primordial é corrigir as distorções históricas existentes no Brasil e assegurar a igualdade material, que tem como pressuposto tratar igualmente os iguais, e diferente os desiguais na medida das suas desigualdades. O ministro Ricardo Lewandovsky ressaltou que o sistema de cotas tem de ter caráter transitório, ou seja, durar o tempo necessário para que as distorções sejam corrigidas. (SUPREMO..., 2012)

5. A FARSA DA IGUALDADE RACIAL

O Estatuto de Igualdade Racial aprovado pelo Senado é um mecanismo dos opressores sobre os oprimidos. Revela a perversidade da burguesia racista, herdeira econômica, política, e culturalmente dos escravocratas, que sempre pretenderam manter a exploração, opressão e humilhação da população negra.

O que deveria ser considerado um avanço, com o escopo de estabelecer políticas afirmativas não passou de um jogo de interesse político.

O Congresso Nacional, instituição política que a princípio deveria ser “a casa do povo” e os seus membros “os representantes do povo” por eles eleitos através do voto democrático é, entre todas, a mais corruptível. Não tem como esperar igualdade, uma vez que o legislador não tem sequer semelhança com quem o elegeu para representá-lo. Então, todos os projetos de lei, votados tanto na Câmara quanto no Senado, são maquiagens sociais, que à primeira vista

parece beneficiar a sociedade, mas que, por trás de todo esse maquinário, há certamente um jogo milionário de interesses.

6. CONCLUSÃO

Em face de tudo que foi dito anteriormente, é inegável que o Racismo ainda está muito longe de ser sanado, os negros em todo o seu processo histórico sofreram com a falta de oportunidades e com a constante discriminação, enquanto as pessoas não criarem um sentimento de respeito ao próximo e olhar o outro com mais humanidade estaremos diante de uma grande enfermidade.

As pessoas em sua grande maioria negam a existência do racismo, reclamam do governo, do outro, mas não olham para si, para sua consciência racial. O preconceito começa dentro de casa, a intolerância e o desrespeito estão estampados nos becos e vielas, ninguém consegue enxergar além do seu próprio umbigo, não quer saber se o vizinho sofre ataques racistas, o país segue na farsa de “ninguém sabe, ninguém viu”. Enquanto o racismo ganhar força, as pessoas transgredirem as leis, violarem direitos humanos e isso não causar indignação na sociedade como um todo, estaremos diante de um problema crônico. Pois racistas não prendem racistas, a não ser para salvar o racismo.

7. REFERÊNCIAS

Racismo e injúria qualificada: breves considerações. Disponível em: <https://danieldecamargo.jusbrasil.com.br/artigos/136584604/racismo-e-injuria-qualificada-breves-consideracoes> Acesso em: 25 de Outubro de 2017

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitui...> Acesso em: 26 nov. 2017.

Dove se desculpa após propaganda receber críticas de internautas por racismo. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/dove-se-desculpa-por-propaganda-considerada-racista.ghtml> Acesso em 26 de Outubro de 2017

Supremo decide que cotas raciais são constitucionais. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-abr-26/supremo-tribunal-federal-decide-cotas-raciais-sao-constitucionais>. Acesso em 26 de Outubro de 2017

Estatuto da igualdade racial: a aprovação de uma farsa. Disponível em: <https://sindjufemt.jusbrasil.com.br/noticias/112120374/estatuto-da-igualdade-racial-a-aprovacao-de-uma-farsa> Acesso em 26 de Outubro de 2017